



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

## LEI MUNICIPAL N.º. 741, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.002.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino fundamental, que estão em atividade na rede municipal de ensino, por qualquer regime jurídico durante o ano letivo, de forma a atingir o percentual de 60 % (sessenta por cento) no mínimo, dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, repassados ao Município, de forma a cumprir o disposto no artigo 7º, “caput” da Lei Federal nº 9.424/96.

**ARTIGO 2º.** – Será concedido em forma de abono a diferença dos 60 % (sessenta por cento) dos recursos repassados pelo FUNDEF ao Município, incluindo o rendimento sobre aplicação financeira, descontado o valor pago a qualquer título, inclusive encargos sociais, durante o exercício.

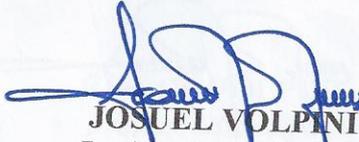
§ 1º - Será considerado o trabalho igual ou superior a 15 dias como um mês.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

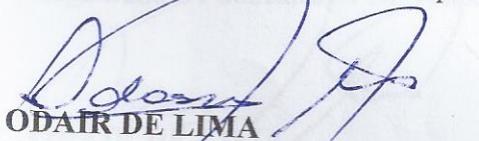
**ARTIGO 4º** - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 739, de 19/11/2002.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desta a partir 01/01/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE DEZEMBRO DE 2.002.

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

  
**ODAIR DE LIMA**  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças